

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 004/2022

LOCAÇÃO DE CARRO

A Associação Educarte é uma entidade privada sem fins lucrativos responsável pela implementação do projeto JAE - JOVEM APRENDIZ EMPREENDEDOR em parceria com o a Secretaria Nacional de Juventude do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio do Convênio nº 910123/2021. O projeto é uma ação de caráter social e estratégica, que objetiva qualificar 1.750 jovens entre 15 e 29 anos da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro para o mercado de trabalho, criar um ambiente de sinergia entre formação profissional e oportunidades de trabalho e renda, com uma ampla rede de contatos, reunir um time de profissionais qualificados que deverão transmitir as melhores experiências de desenvolvimento profissional e estimular o protagonismo e o empreendedorismo dos jovens participantes do programa, com a sua inclusão e ascensão social.

No uso de uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE CARROS. A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o termo de convênio no. 910123/2021 celebrado entre o MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS e a ASSOCIAÇÃO EDUCARTEI

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de Cotação de Preço será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita às empresas.
- 1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Associação Educarte, sendo de responsabilidade da concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na cidade de Nova Iguaçu, RJ.

II- DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste edital é LOCAÇÃO DE CARRO, 1.7 flex, com seguro (3 mil km). Sendo 02 veículos pelo período de 12 meses.

III - DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

3.1. A inscrição para o processo se dará exclusivamente pela internet, no período das 00h00min do dia 28 de março de 2022 às 23h59min do dia 05 de abril de 2022,00h00min, no endereço eletrônico <https://www.institutoeducarte.org.br/> .

3.2. Antes de realizar a inscrição, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção e se atentará para a comprovação exigida no item IV deste edital.

3.3. A empresa, no ato do envio da proposta, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo de cotação prévia, para fins de publicidade.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Associação Educarte, nas seguintes hipóteses:

a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) do serviço e/ou produto;

b) quando não houver empresas inscritas ou número suficiente para continuidade do processo; e/ou

c) quando da necessidade e conveniência da Associação Educarte.

IV - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas e amostras enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item V deste edital.

4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados;

4.3. O resultado da análise das propostas será publicado no site da Associação Educarte até o dia 07/04/2022.

V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1. Serão obedecidos os seguintes critérios:

1º critério – Menor Preço;

2º critério – Qualidade do serviço ou produto e qualidade do atendimento proposto;

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de locação de bem móvel e posterior envio de recibo.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos previstos na legislação vigente.
- 7.2. Antes do início do prazo das inscrições, os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações mediante comunicação por meio de publicação na página oficial de internet da Associação Educarte
- 7.3. A Associação Educarte não se responsabilizará por eventuais prejuízos a empresa que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato.
- 7.4. É obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.
- 7.5. Fica assegurado à Associação Educarte o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, indenização ou compensação aos participantes.
- 7.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação

Nova Iguaçu, 28 de março de 2022.



EDUARDO CORRÊA CASTILHO

Responsável legal

Associação Educarte